



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 55

De 12 de Agosto de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito especial na forma fôrma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 de Agosto de 1949, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$38.580,10 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e dez centavos), destinado a atender ao pagamento dos vencimentos relativos aos cargos criados pela Resolução nº 56, de 1948.-

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, na importância de Cr\$38.580,10 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e dez centavos) a verba codificada sob nºs . 1.1.1 - 8.01.1, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - O valor do crédito previsto no artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes da anulação total de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de Agosto de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Autor: José Clózel  
Reg. de 1/49  
11/11/49